



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto União

PORTARIA N. 14/2020

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Matos Costa da Comarca de Porto União.

O Juiz Diretor do Foro e.e, da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação da Portaria n. 9, de 12 de fevereiro de 2020, do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, que designou Luiz Henrique da Luz Rumpf para responder interinamente pela Escrivania de Paz do Município de Matos Costa, da comarca de Porto União; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania, assim como as adequações do sistema informatizado; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Matos Costa, desta comarca de Porto União no período compreendido entre às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) até às 12h do dia 3 de março de 2020 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Porto União (SC), 27 de fevereiro de 2020.

João Carlos Franco
Juiz Diretor do Foro e.e